



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000395/2017

Data: 10/02/2017 Horário: 09:38

Legislativo - IND 138/2017

INDICAÇÃO

“Indica à Prefeitura Municipal, através do Setor Competente, que faça cumprir a fiscalização do som móvel em nossa cidade nos termos da Lei Municipal n.º 2081, que estabeleceu normas para utilização e funcionamento de veículos com sistema de som para não prejudicar o sossego público.”

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve **INDICA** à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiada a Sua Excelência Professora Cristina Maria Kalil Arantes, DD. Prefeita Municipal, solicitando que realize o disposto no preâmbulo.

JUSTIFICATIVA: Tem aumentado consideravelmente o número de carros e motos de som em nossa cidade, e tal fiscalização é importante para que não ocorra abusos e não prejudique o sossego público.

Respeitosamente,

Sala de Sessões “Dejanir Storniolo”, em 10 de Fevereiro de 2017.


Marco Antônio da Fonseca

Vereador – PTB - 1.º Secretário

A Sua Excelência o Senhor

Engenheiro Antônio Esmael Alves de Mira (PTB)

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

